



Relatório de Execução Orçamental (RET)

4º trimestre 2024

Aprovado em abril - 2025



Índice

Nota Introdutória

1. Demonstração dos Resultados

2. Demonstração da Posição Financeira

3. Investimento e Endividamento

4. Cumprimento de Obrigações Legais

5. Acrónimos e Fórmulas

6. Anexos

Fichas de Investimento

Parecer Órgão de Fiscalização



Nota Introdutória

- A proposta do PAO 2024 das Águas do Centro Litoral, foi objeto de despacho de aprovação pelo SET (nº 164/2024 de 7 de março de 2024) e de Despacho Conjunto Finanças, Ambiente e Ação Climática (sem número e datado de 7 de março de 2024).
- Em AG a 27 de março de 2024 foi aprovado o Relatório e Contas respeitante ao exercício de 2023, bem como a proposta de aplicação de aplicação de resultados, e o Plano de Atividades e Orçamento da sociedade para o ano de 2024.
- A monitorização, análise e cálculo do cumprimento dos princípios e orientações é realizada ao abrigo do disposto no DLEO de 2024 (DL 17/2024, de 29 de janeiro). Tendo a aprovação do PAO 2024, a verificação do cumprimento é feita em relação ao PAO 2024, ajustado de acordo com o DLEO de 2024.

I. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

4º trimestre 2024

Demonstração dos Resultados		2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
		1º T	2º T	3º T	4º T	I2M	I2M	I2 M	
Venda de água	mil €	3.818	3.815	4.312	4.360	16.305	15.669	16.651	16.651
Prestação de Serviços: Saneamento	mil €	11.001	10.359	9.679	9.425	40.464	38.408	43.399	43.399
Rendimentos de construção em ativos concessionados	mil €	3.291	4.567	3.578	4.071	15.507	25.363	33.593	33.593
Desvio de recuperação de gastos	mil €	-352	919	1.034	2.715	4.315	3.780	12.390	12.390
Custo das vendas/variação inventários	mil €	-219	-257	-274	-259	-1.009	-1.013	-1.316	-1.316
Gastos de construção em ativos concessionados	mil €	-3.291	-4.567	-3.578	-4.071	-15.507	-25.363	-33.593	-33.593
Subcontratos	mil €	-508	-601	-307	-180	-1.597	-1.683	-902	-902
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	mil €	-4.641	-5.119	-4.862	-6.605	-21.227	-20.120	-27.266	-27.266
Gastos com pessoal	mil €	-2.196	-2.207	-2.272	-2.757	-9.431	-8.124	-10.915	-10.915
Amortizações	mil €	-5.990	-5.887	-5.810	-5.264	-22.950	-22.741	-22.667	-22.667
Imparidades de dívidas a receber	mil €	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões (aumentos/ reduções)	mil €	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Gastos e Perdas Operacionais	mil €	-123	-131	-133	-119	-505	-944	-592	-592
Subsídios ao Investimento	mil €	1.759	1.716	1.673	1.501	6.649	6.555	2.899	2.899
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	mil €	87	78	85	36	285	539	995	995
Resultados Operacionais	mil €	2.636	2.684	3.125	2.854	11.298	10.326	12.679	12.679
Gastos Financeiros	mil €	-1.478	-1.421	-1.363	-1.390	-5.652	-5.352	-6.651	-6.651
Rendimentos Financeiros	mil €	266	286	-61	241	731	1.058	79	79
Resultados Financeiros	mil €	-1.213	-1.136	-1.425	-1.148	-4.921	-4.294	-6.572	-6.572
Resultados Antes de imposto	mil €	1.423	1.548	1.700	1.706	6.377	6.032	6.107	6.107
Imposto sobre o Rendimento	mil €	-339	-407	-613	-661	-2.021	-1.445	-1.563	-1.563
Resultado Líquido do Exercício	mil €	1.084	1.140	1.087	1.045	4.356	4.587	4.544	4.544

- Resultado Líquido (RL)** - O valor do RL no 4º trimestre de 2024 ascendeu a 4,36 milhões de euros e deve-se apenas à remuneração garantida do capital investido. O RL revela uma variação negativa de 0,23 milhões de euros face ao período homólogo e de 0,19 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OTS que serve de base ao cálculo da remuneração acionista (a dezembro de 2024 a taxa das OTS é de 2,96%, enquanto no orçamento estava estimada em 3,09% e em dezembro de 2023 foi de 3,24%).
- Resultados Operacionais (RO)** - O montante dos resultados operacionais do 4º trimestre de 2024 ascendeu a 11,3 milhões de euros, que se mostra superior ao período homólogo em 0,97 milhões de euros resultante essencialmente do aumento do volume de negócios, no montante de 2,69 milhões de euros, conjugado com um menor aumento de gastos em FSE de 1,02 milhões de euros, apesar do aumento dos preços dos contratos de lamas e resíduos, e um aumento dos gastos com pessoal de 1,31 milhões de euros (aumento do n.º de colaboradores). O RO é inferior ao previsto no PAO em 1,38 milhões de euros devido essencialmente, aos gastos de FSE's previstos serem superiores ao valor do ano de 2024 (em sede de orçamento foram previsto valores superiores, de energia, combustíveis e trabalhos especializados). Tem impacto neste resultado o facto de no orçamento estar previsto o crescimento real das tarifas de 1,98% (que não veio a ser aprovado pelo Concedente).
- Resultados Financeiros** - O valor dos resultados financeiros (valor negativo) encontra-se superior ao período homólogo em 0,63 milhões de euros, e inferior ao previsto em 1,65 milhões de euros. Estas variações estão relacionadas com o cenário macroeconómico atual e com a subida, real e prevista, das taxas de juro EURIBOR. De referir ainda que o endividamento a dezembro de 2024 foi de 178.978 m€, que compara com os 189.872 m€ previstos no PAO 2024 e com os 176.690 m€ do período homólogo.
- Volume de Negócios** - Com uma realização de 56,77 milhões de euros, representativo de 101,53 milhões de m³, apresenta um aumento de 2,69 milhões de euros face ao período homólogo e um desvio desfavorável de 3,28 milhões de euros face ao previsto. A variação face ao período homólogo é essencialmente na atividade de saneamento, onde ocorreu um aumento de 1,41 milhões de m³. Em sede de orçamento foram consideradas as atualizações tarifárias para 2024 (DL n.º 77/2024, de 23 de outubro), não tendo sido aprovadas as correções de caudais de rendimentos tarifários para maior equidade na utilização do sistema. Assim, existe uma perda real de 0,0275 €/m³ em abastecimento e cerca de 0,0337 €/m³ em saneamento, a que correspondem 3 milhões de euros de perda de VN, com impacto direto no indicador GO/VN estimado para o final do ano.

- Os gastos com **CMVMC** acumulado a dezembro de 2024 são de 1,01 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 0,31 milhões de euros, devido fundamentalmente a:
 - Hidróxido de Sódio - O consumo deste reagente depende diretamente da concentração de H2S no biogás produzido na digestão anaeróbia, que estiveram mais baixas que o previsto. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
 - Polímero - resultado da redução do preço unitário face ao orçamentado, da menor carga orgânica afluente, com impacto na produção de lamas de ETAR, da melhoria da eficiência dos processos de desidratação de lamas;
 - Carvão ativado - não houve necessidade de trocar os filtros de desodorização nem de trocar o carvão da torre de tratamento do biogás;
 - Cloreto de ferro - reagente utilizado no tratamento do biogás e, atendendo às menores necessidades térmicas para aquecimento das lamas digeridas, a cogeração de llhavo trabalha menor número de horas, com consequente redução dos consumos. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
 - Oxigénio - reagente utilizado para controlo de odores e proteção dos materiais construtivos. O consumo é função das concentrações do H2S presentes nos efluentes e verifica-se uma diminuição da necessidade de oxigénio na EE S1;
 - Antiespuma - o menor consumo resulta de fatores relacionados com a época húmida do ano, que aumentam de forma significativa os caudais de descarga da ETAR e do meio receptor.

GASTOS OPERACIONAIS		2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
		1º T	2º T	3º T	4º T	I2M		I2 M	
Custo das vendas/variação inventários	mil €	219	257	274	259	1.009	1.013	1.316	1.316
Subcontratos	mil €	508	601	307	180	1.597	1.683	902	902
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	mil €	4.641	5.119	4.862	6.605	21.227	20.120	27.266	27.266
Gastos com pessoal	mil €	2.196	2.207	2.272	2.757	9.431	8.124	10.915	10.915
Total Gastos Operacionais	mil €	7.564	8.185	7.716	9.801	33.265	30.940	40.398	40.398

DESEMPENHO		2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
		1º T	2º T	3º T	4º T	I2M		I2 M	
EBIT - Earnings Before Interest and Taxes	mil €	2.988	1.765	2.091	139	6.983	6.547	289	289
EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes and Depreciation	mil €	7.219	5.936	6.228	3.901	23.284	22.732	20.056	20.056
Margem EBITDA	%	49%	42%	45%	28%	41%	42%	33%	33%

EBIT ajustado = EBITDA Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade + Subsídios ao Investimento

EBITDA ajustado = Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsídios ao investimento-DRG

Margem EBITDA ajustado = EBITDA ajustado / Volume de negócios

Os gastos com **FSE's** acumulados a dezembro de 2024 são de 22,83 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 5,34 milhões de euros. As justificações fundamentais a esta diferença são as seguintes:

Os **subcontratos** mostram-se acima do previsto em PAO, cerca de 0,70 milhões de euros, essencialmente devido a:

- Internalização de pessoal prevista em PAO mas ainda não realizada pois orçamento só teve aprovação em março e, portanto, os subcontratos foram mantidos mais tempo do que o esperado, o que originou uma poupança nos gastos com pessoal;

- Subcontrato da ETAR de Espinho e da Remolha: caudal real dos meses de janeiro a dezembro acima do caudal estimado no PAO, logo custo de subcontrato superior.

Eleticidade: face ao orçamentado, a dezembro verifica-se uma diferença nos gastos de energia de -37% em abastecimento e -33% em saneamento (-34% em termos gerais).

Esta diferença é justificada pelos valores do contrato de fornecimento de energia em vigor, que resultou num valor unitário de energia (comercializador + TAR) mais baixo em cerca de 30% face ao estimado pela AdCL aquando da elaboração do PAO 2024.

O consumo específico acumulado de abastecimento está em linha com o PAO 2024 e no caso de saneamento está cerca de 19% abaixo do PAO 2024, motivado pelo aumento de 12% do caudal, que provoca uma redução no valor deste indicador. A maior pluviosidade de 2024, e consequente aumento de caudal tratado nas ETAR, contribui para um maior fator de diluição do efluente que chegou às mesmas. Esta situação resultou em menores necessidades de tratamento nas ETAR. Verificaram-se ainda algumas melhorias e alterações nos processos de tratamento de algumas instalações, que contribui para uma melhoria dos níveis de eficiência energética das mesmas. Assim, o aumento de caudal tratado nas ETAR, conjugado com a redução do consumo das mesmas, faz reduzir o consumo específico nas instalações e consequentemente na atividade.

O **encaminhamento de lamas** mostra-se inferior ao valor de PAO 2024 em cerca de 799 mil euros, devido à menor carga orgânica afluente, com impacto na produção de lamas de ETAR, à melhoria da eficiência dos processos de desidratação de lamas e ao volume de lamas parquedas nas ETAR do Coimbrão, Olhalvas e Choupal, uma vez que o período das chuvas não se afigura como o mais adequado para se proceder ao encaminhamento das mesmas.

A **conservação e reparação de edifícios e outras construções** está cerca de 413 mil euros abaixo do previsto. Esta diferença advém da baixa execução dos contratos de Manutenção de Zonas Verdes, pelo facto de as condições climáticas não terem permitido o acesso a um conjunto vasto de infraestruturas, nomeadamente aos emissários implantados em terrenos agrícolas e/ou juntos a linhas de água para desmatção das faixas de servidão. De igual modo, o contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Desobstrução e Inspeção Vídeo das Infraestruturas de saneamento apresentou uma execução abaixo do estimado, uma vez que as atividades de limpeza planeadas para as Estações Elevatórias e Emissários ficaram condicionadas pelo excesso de caudal afluente às mesmas.

Os **outros combustíveis** foram muito inferiores ao previsto pois não foi necessária a utilização de gás natural, já que a produção de biogás se mostrou suficiente.

Gastos Operacionais - A redução dos gastos com a rubrica de CMVMC face ao PAO deve-se à diminuição do custo unitário esperado de diversos reagentes como o polímero e à reduzida utilização de outros reagentes como o hidróxido de sódio e cloreto de ferro, associados à quantidade de produção de biogás. A rubrica de subcontratos apresenta um aumento face ao previsto, uma vez que a contratação de pessoal por internalização prevista no PAO se encontra em curso. A rubrica de FSE's apresenta uma diminuição face ao previsto essencialmente na energia, conservação e reparação, combustíveis e trabalhos especializados devido ao cenário macroeconómico esperado em sede de orçamento. A rubrica de gastos com pessoal apresenta uma redução face ao previsto, uma vez que as contratações de pessoal previstas no PAO ainda não ocorreram na sua totalidade, estando em curso.

Os **gastos com pessoal** acumulados a dezembro de 2024 são de 9,43 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 1,48 milhão de euros.

Face ao volume de admissões aprovadas (25 admissões + 55 internalização de meios) e ao início das atividades de recrutamento apenas no mês de abril, de acordo com o PAO 2024 e em conformidade com o plano de prioridades definido nesse orçamento, prevê-se até ao final do 1º trimestre de 2025 a realização das restantes admissões.

Até 31/12/2024 realizaram-se 55 admissões que se descrevem abaixo:

- Internalização de meios – 21 Departamento de Abastecimento; 6 Departamento de Saneamento; 1 Departamento de Laboratório; 2 Departamento de Engenharia; 1 Departamento de Manutenção

- Medidas de Segurança – 7 Departamento de Saneamento; 1 Apoio Administração

- Redimensionamento – 2 Departamento de Manutenção; 2 Departamento de Saneamento; 1 Departamento de Compras; 1 Departamento de Sustentabilidade.

O plano de admissões previsto para as restantes 25 vagas do PAO 2024 é o seguinte:

Janeiro/2025 - 17 admissões;

Fevereiro/2025 - 5 admissões;

Março/2025 - 3 admissões.

Importa referir que das 25 contratações em falta no final do ano de 2024, 22 já se encontram em processo de desvinculação e as restantes 3 vagas em processo de recrutamento.

Indicadores - O valor dos indicadores EBIT, EBITDA e Margem EBITDA são superiores ao previsto devido essencialmente aos menores gastos operacionais (CMVMC, FSE e gastos com pessoal, conforme já indicado em pontos anteriores) face ao previsto.

2. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA (Balanço)

4º trimestre 2024

Demonstração da Posição Financeira		2024				2024		2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	I2M	I2M	I2 M		
Ativos não correntes	mil €	490.126	492.633	492.371	487.570	487.570	491.686	530.541	
Ativo intangível	mil €	398.672	398.561	397.641	391.786	391.786	400.012	420.439	
Ativo fixo tangível	mil €	34	34	33	1	1	35	35	
Ativos sob direito de uso	mil €	156	144	132	642	642	175	846	
Propriedades de investimento	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Outros ativos financeiros	mil €	30	30	30	30	30	30	32	
Impostos diferidos ativos	mil €	21.590	21.951	22.291	21.309	21.309	21.204	25.565	
Desvio de recuperação de gastos ativo	mil €	47.641	48.559	49.593	52.307	52.307	47.993	66.203	
Clientes	mil €	22.003	23.355	22.651	21.496	21.496	22.238	17.420	
Ativos correntes	mil €	18.630	15.833	16.878	15.847	15.847	15.717	17.207	
Ativos fin. ao justo valor rend.int.	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Inventários	mil €	633	654	669	642	642	589	105	
Clientes	mil €	12.930	12.101	12.571	12.385	12.385	10.201	14.961	
Outras contas a receber	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Outros ativos financeiros	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	0	0	0	0	0	674	1.563	
Outros ativos correntes	mil €	2.442	1.770	2.103	1.937	1.937	3.584	574	
Caixa e seus equivalentes	mil €	2.625	1.308	1.535	884	884	669	5	
Ativo total	mil €	508.756	508.467	509.249	503.417	503.417	507.404	547.748	
Capital Social	mil €	39.975	39.975	39.975	39.975	39.975	39.975	39.975	
Ações próprias	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Reservas e outros ajustamentos	mil €	2.566	2.566	2.566	2.566	2.566	2.337	2.558	
Resultados transitados	mil €	62.072	62.072	62.072	62.072	62.072	60.155	64.367	
Resultado líquido	mil €	1.084	2.225	3.312	4.356	4.356	4.587	4.544	
Capital Próprio	mil €	105.698	106.838	107.925	108.969	108.969	107.054	111.444	
Passivos não Correntes	mil €	376.558	373.342	370.297	340.370	340.370	377.640	375.223	
Provisões	mil €	925	925	901	901	901	925	925	
Responsabilidades por benefícios pós emprego	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Acrés. Custos Investim. Contratual	mil €	57.270	58.459	59.752	54.817	54.817	55.936	68.543	
Subsídios ao investimento	mil €	136.880	135.164	133.495	132.056	132.056	138.699	126.851	
Financiamentos obtidos	mil €	165.822	162.983	160.166	136.466	136.466	166.261	149.281	
Passivos da locação	mil €	112	100	87	254	254	124	60	
Fornecedores e outros passivos não correntes	mil €	257	234	210	186	186	281	9.221	
Imposto diferidos passivos	mil €	15.292	15.478	15.685	15.690	15.690	15.415	20.343	
Desvio de recuperação de gastos passivo	mil €	0	0	0	0	0	0	0	
Passivos Correntes	mil €	26.500	28.287	31.028	54.077	54.077	22.710	61.081	
Financiamentos obtidos	mil €	10.406	14.611	15.966	43.080	43.080	11.029	40.591	
Passivos da locação	mil €	47	48	48	221	221	53	60	
Fornecedores e outros passivos correntes	mil €	15.873	12.872	14.051	10.666	10.666	11.628	19.601	
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	174	756	962	109	109	0	829	
Passivo total	mil €	403.058	401.629	401.324	394.447	394.447	400.350	436.304	
Ativo total - (Passivo total + Capital Próprio)	mil €	508.756	508.467	509.249	503.417	503.417	507.404	547.748	

* **Ativo** - O valor do Ativo Intangível é inferior ao previsto, devido à menor execução do investimento. No global a dívida de clientes (corrente e não corrente), apresenta um saldo superior ao previsto (1,50 milhões de euros) e superior ao ano de 2023 em 1,44 milhões de euros. Estes saldos superiores devem-se, essencialmente, ao atraso de pagamento do cliente APIN, que tem faturas vencidas desde dezembro de 2023.

* **Passivo** - O valor da rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contratual é inferior ao estimado quer pela diferença da taxa de depleção, quer pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento. A rubrica de Fornecedores e Outros passivos correntes apresenta um valor inferior ao previsto de 8,93 milhões de euros devido ao valor inferior de FSE's apresentado no ano de 2024 face ao previsto. O nível de endividamento do ano de 2024 é inferior em 10,33 milhões de euros face ao previsto em sede de orçamento 2024.

* No que se refere à **vertente financeira**, o Debt to equity mostra-se ligeiramente inferior face ao período homólogo devido ao aumento da dívida financeira. A dívida financeira e o endividamento líquido mostram-se superiores ao período homólogo e o Net/EBITDA encontra-se em linha com o ano homólogo. Face ao PAO de 2024 todos estes indicadores são inferiores.

DESEMPENHO		2024				2024		2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	I2M	I2M	I2 M		
Dívida Financeira	mil €	176.228	177.594	176.132	178.978	178.978	176.690	189.872	
Debt to equity	%	167%	166%	163%	164%	164%	165%	170%	
Net Debt - Endividamento líquido	mil €	173.603	176.286	174.597	178.094	178.094	176.022	189.867	
Net Debt to EBITDA	valor	7,3	7,0	6,9	7,6	7,6	7,7	9,5	

3. INVESTIMENTO E ENDIVIDAMENTO

4º trimestre 2024

INVESTIMENTO TOTAL		2024				2024	2023	PAO 2024	PAO 2024
		1º T	2º T	3º T	4º T	I2M	I2M	I2M	
Investimento	mil €	3.296	7.870	11.454	15.738	15.738	25.394	31.159	31.159
Activos Intangíveis	mil €	0	1	1	1	1	0	39.530	39.530
Activos fixos Tangíveis	mil €	103	551	652	15.669	15.669	9.027	830	830
Investimento em curso	mil €	3.193	7.319	10.801	69	69	16.367	-9.201	-9.201
Investimento Alta	mil €	3.296	7.870	11.454	15.738	15.738	25.394	31.159	31.159

O **Investimento total** realizado em 2024 ascendeu a 15,74 milhões de euros, que representa 51% do valor anual previsto. O desvio no investimento resulta do facto do PAO de 2024 só ter sido aprovado em 8 de março de 2024, de atraso no desenvolvimento de alguns projetos e de alguns lançamentos de concurso ficarem desertos (valor de investimento inferior ao previsto em PAO em cerca de 49%).

O valor previsto em PAO 2024 inclui cerca de 2,8 milhões de euros que só seriam expectáveis de realização no ano de 2024 mas, com o decorrer da atividade, foram realizados ainda em 2023.

Por este motivo, analisando apenas a vertente das empreitadas autorizadas pelo Concedente, a taxa de realização é de 85%.

ENDIVIDAMENTO		2024				2024	2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	I2M	I2M	I2M	
Endividamento	mil €	176.228	177.594	176.132	178.978	178.978	176.690	189.872
Médio e Longo Prazo	mil €	165.822	162.983	160.166	136.658	136.658	166.478	149.281
BEI	mil €	119.095	116.255	113.893	86.885	86.885	121.296	111.008
Banca Comercial	mil €	0	0	0	0	0	0	0
Holding	mil €	46.727	46.727	46.273	49.773	49.773	45.182	38.273
Locação Financeira	mil €							
Curto Prazo	mil €	10.406	14.611	15.966	42.320	42.320	10.212	40.591
BEI	mil €	9.497	9.702	10.057	34.411	34.411	9.303	10.288
Banca Comercial	mil €	0	0	0	0	0	0	0
Holding	mil €	909	4.909	5.909	7.909	7.909	909	30.303
Locação Financeira	mil €	0	0	0	0	0	0	0

A 31 de dezembro de 2024 o **endividamento da empresa** é constituído por:

- 32% financiamento da Holding;
- 68% financiamentos BEI.

Que se encontra em consonância com o previsto em sede de orçamento e com o período homólogo.

4. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

4º trimestre 2024

Cumprimento do Decreto-Lei n.º 17/2024, artigo 134.º (DLEO 2024)		2024	2023	PAO 2024
		12M		
Gastos com Pessoal	mil €	9.431	8.124	10.915
Órgãos Sociais	mil €	409	376	417
Impacto do cumprimento de disposições legais	mil €	26	146	51
Orientações relativamente ao acordo celebrado a 9 de outubro de 2022 ⁽¹⁾	mil €	365	356	366
Impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	mil €	19	218	19
Impacto de efeito de absentismo	mil €	216	133	0
Impacto de indemnizações por rescisão não incluindo por mútuo acordo	mil €	0	0	0
Gastos com Pessoal (ajustados) ⁽²⁾	mil €	8.397	6.895	10.061
Indemnizações por mútuo acordo	mil €	0	0	0

⁽¹⁾ Despacho da Secretária de Estado das Finanças e da Secretária de Estado do Tesouro;

⁽²⁾ Conforme n.º4 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Ano de ref	2023	PAO 2024	Ano de ref
12M	12 M		
10.915	8.124	10.915	
417	376	417	
51	146	51	
366	356	366	
19	218	19	
0	133	0	
0	0	0	
10.061	6.895	10.061	PAO 2024
0	0	0	

Prazo Médio Pagamento	2024			2023		2023	PAO 2024
	3M	6M	9M	12M	12M	12 M	
PMP - Prazo Médio de Pagamentos	dias	31	29	34	35	35	35
							38

* **Pagamentos em Atraso (Arrears):** a AdCL encontra-se em cumprimento com o artigo 40º da Lei do Orçamento de Estado para 2024, onde o valor a 31/12/2023 das dívidas a fornecedores superiores a 90 dias foi de 40.037€ e a 31/12/2024 é de 17.064,36€, portanto inferior a 31/12/2023.

Decreto-Lei n.º 17/2024, artigo 134.º (DLEO 2024)

* No âmbito do artigo 134.º do DLEO 2024 definiu-se o ano de referência para cada uma das rubricas em análise o PAO de 2024 tendo em conta a sua aprovação a 8 de março de 2024. Assim, a esta data, verifica-se o atingimento da rubrica de gastos com pessoal ajustados, que se encontram inferiores ao previsto.

* O PMP da empresa nesta data é de 35 dias, cumprindo com o indicado na RCM34/2008 de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho 987/2009 de 13 de abril. Este PMP apresenta-se em linha com o ano de 2023 e inferior ao previsto no PAO. De referir que a Águas do Centro Litoral não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviço.

Indicadores e Gastos Operacionais		2024				2023	PAO 2024	2023	PAO 2024
		3M	6M	9M	12M	12M	12 M	12 M	
GASTOS OPERACIONAIS	mil €	7.564	15.749	23.464	33.265	30.940	40.398	30.940	40.398
(1) CMVMC (DR)	mil €	219	476	750	1.009	1.013	1.316	1.013	1.316
(2) FSE's (DR)	mil €	5.149	10.870	16.039	22.825	21.803	28.168	21.803	28.168
(3) PESSOAL (DR)	mil €	2.196	4.403	6.675	9.431	8.124	10.915	8.124	10.915
(4) Efeito fatores excecionais ^(b)	mil €	114	305	487	1.500	6.575	1.717	6.575	1.717
i) Geopolítico - CMVMC	mil €	0	0	17	12	0	124	0	124
ii) Geopolítico- FSE's	mil €	7	34	97	908	6.211	617	6.211	617
iii) Desempenho Ambiental - FSE's	mil €	0	38	0	12	0	275	0	275
iv) Segurança Operacional e Gestão de Risco - FSE's	mil €	0	2	2	12	0	81	0	81
v) Gastos com Órgãos Sociais - FSE's	mil €	15	35	51	97	0	55	0	55
vi) Gastos com Órgãos Sociais - Pessoal	mil €	92	194	309	409	0	417	0	417
vii) Gastos com Pessoal - Admissões	mil €	0	2	10	50	0	147	0	147
viii) Comissões de serviço (decorrentes IACT)	mil €	0	0	0	0	218	0	218	0
ix) Aumento de preços de mercado de Seguro de Vida e Saúde	mil €	0	0	0	0	146	0	146	0
x) Absentismo	mil €	0	0	0	0	0	0	0	0
(5) Efeito das imposições legais	mil €	28	39	75	114	356	75	356	75
iv) Cumprimento de Requisitos Legais - FSE's	mil €	28	39	75	114	0	75	0	75
vii) Aplicação do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública	mil €	0	0	0	0	356	0	356	0
(6) Gastos Operacionais ^(a) = (1)+(2)+(3)-(4)-(5)	mil €	7.422	15.404	22.902	31.651	24.009	38.607	24.009	38.607
(7) Volume de Negócios (VN)	mil €	14.819	28.992	42.984	56.769	54.077	60.051	54.077	60.051
(11) Peso dos Gastos/VN ^(a) = (6)/(7)	mil €	50,08%	53,13%	53,28%	55,75%	44,40%	64,29%	44,40%	64,29%
(12) Gastos operacionais (corrigidos do IPC s/habitação) ^(b) = (6)*(1-IPC sem habitação)	mil €	7.213	15.039	22.440	30.945	24.009	38.607	24.009	38.607

^(a) Calculado de acordo com o n.º 1 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 20 de janeiro;

^(b) Conforme n.º 4 e n.º 5 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Taxa de Inflação	2024			
	3M	6M	9M	12M
Taxa de crescimento IPC sem habitação (INE)	2,82%	2,37%	2,02%	2,23%

Endividamento	2024				2023	PAO 2024	
	3M	6M	9M	12M	12 M	12 M	
Endividamento de acordo com a fórmula das IPG	mil €	216.203	217.569	216.107	218.953	210.914	218.314
Taxa de Crescimento de Endividamento (DLEO)	%	-0,21%	0,42%	-0,26%	1,06%	0,47%	1,15%

N.º de colaboradores	2024				2023	PAO 2024	
	3M	6M	9M	12M	12 M	12 M	
Recursos Humanos	n.º	253	271	273	308	253	335
Pessoal	n.º	238	256	258	293	238	321
Órgãos Sociais	n.º	15	15	15	15	15	14
Contratos Suspensos	n.º	6	7	2	2	1	2

Pressupostos de análise

Os valores apurados e estimados de 2024 que compõem os efeitos geopolíticos de CMVMC e FSE's são referentes ao aumento de preços de mercado, conforme previsto em PAO aprovado.

Análise:

O rácio GO/IVN apresenta uma percentagem de 55,75% no ano de 2024 que cumpre face ao GO/IVN previsto e aprovado para 2024 (64,29%).

O indicador de Gastos com Pessoal comparáveis apresenta o valor de 8,97 milhões de euros (9,43 milhões de euros deduzido de 0,46 milhões de euros), o que representa uma diminuição face ao previsto (1,38 milhões de euros).

O indicador de FSE comparável apresenta o valor de 21,78 milhões de euros (22,83 milhões de euros deduzido de 1,05 milhões de euros) apresentando-se inferior ao previsto (5,34 milhões de euros).

O CMVMC comparável apresenta um valor de 1 milhão de euros (1,01 milhões de euros deduzido de 0,01 milhões de euros), inferior ao previsto (0,2 milhões de euros).

Os Gastos Operacionais comparáveis apresentam-se inferiores ao previsto em sede de orçamento, devido essencialmente à diminuição do FSE's, nomeadamente na eletricidade, encaminhamento de lamas, conservação e reparação, conforme indicado acima, e à diminuição dos gastos com pessoal por ainda se encontrarem em processo de recrutamento algumas das contratações previstas em sede de PAO, conforme evidenciado acima.

O Endividamento bruto da AdCL aumenta face ao ano de 2023, conforme previsto em PAO aprovado, apresentando uma variação de endividamento conforme DLEO 2024 de 1,06%. Esta variação cumpre o limite de crescimento de 2% definidos no DLEO 2024.

O N.º de RH a 31 de dezembro 2024 é de 308 encontrando-se abaixo do n.º previsto no PAO 2024. De referir que o PAO para 2024 aprovado contempla a admissão de 80 trabalhadores, incluindo internalização de meios, em que 25 dessas 80 admissões ainda estão em curso (22 em processo de desvinculação e 3 em processo de recrutamento).

5. ACRÓNIMOS e FÓRMULAS

4º trimestre 2024

ACRÓNIMOS	DESCRIÇÃO
Generais	
ACT	Acordo Coletivo de trabalho
AdCL	Águas do Centro Litoral
BEI	Banco Europeu de Investimentos
DLED	Decreto-Lei de Execução Orçamental
FSE	Fornecimento e Serviços Externos
IEIPG	Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão
LOE	Lei de Orçamento de Estado
NSE	Níveis de Serviços Estabelecidos
OT	Obrigações do Tesouro
PAQ	Piano de Atividades e Orçamento
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SET	Secretaria de Estado do Tesouro
SMM	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento
VN	Volume de Negócios
Indicadores	
DRG	Desvio Recuperação de Gastos
EBIT(DA)	Earning Before Interest and Taxes (Depreciations and Amortizations)
GO	Gastos Operacionais
IFRIC12	Internacional Financial Reporting Interpretative Comit�
OT	Obrigações do Tesouro (a 10 anos)
VN	Volume de Negócios
Unidades	
M€	Milhões de Euros
m€	Milhares de Euros
€	Euros
3M, 6M, 9M e 12 M	Valores Acumulados do; 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre e 4º trimestre, respetivamente
FÓRMULAS	
Autonomia Financeira	Capital Própria / Ativo Total
Debt to Equity	Dívida Financeira / Capital Própria
EBIT	EBITDA (Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade + Subsídios ao Investimento)
EBITDA	Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsídios ao investimento
Fundo de Maneio	Ativos Correntes / Passivos Correntes
Liquidez Geral	Ativos Correntes / Passivos Correntes
Margem EBITDA	EBITDA (Ajustado) / Volume de Negócios
Net Debt	Dívida Financeira - Disponibilidades
Net Debt to EBITDA	Net Debt to EBITDA
Endividamento de acordo com a fórmula das IPS	Financiamento Remunerado + Capital Social - Novos Investimentos
Variação do Endividamento	$\left[\frac{[\text{Financiamento Remunerado}_N - \text{Financiamento Remunerado}_{N-1}] + [\text{Capital Social}_N - \text{Capital Social}_{N-1}] - \text{Novos Investimento}_N}{[\text{Financiamento Remunerado}_{N-1} + \text{Capital Social}_{N-1}]} \right]$
Volume de Negócios	Vendas + Prestações de Serviços

Fichas de Investimento

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

I67 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Coimbra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento inclui a remodelação da linha de tratamento da fase líquida da ETAR, que integra as etapas de pré-tratamento, decantação primária, elevação intermédia, tratamento biológico, decantação secundária e elevação final de emergência. No que diz respeito ao tratamento biológico, a solução a implementar será de lamas ativadas em regime de arejamento convencional ou granular, em reatores contínuos ou sequenciais incluindo remoção biológica de azoto e química de fósforo. Será igualmente reabilitada/implementada a medição de caudal de efluente tratado a montante da EE de emergência, o tratamento de água para reutilização através de hipoclorito de sódio, armazenamento de água para reutilização e pré-tratamento (tamisagem, desarenamento e equalização) dos efluentes de limpa-fossas.

No que se refere à linha de tratamento da fase sólida, a reabilitação incluirá as etapas de espessamento, digestão anaeróbia. Adicionalmente, prevê-se ainda a desidratação mecânica de lamas por centrifugação, adição de cal às lamas desidratadas, armazenamento de lamas desidratadas em silo e parque de lamas.

A obra contempla ainda a reabilitação da linha de biogás, incluindo gasómetro, queimador de biogás e cogeração.

Será também construída uma central solar fotovoltaica com a potência de 300 kWp.

No âmbito da empreitada está previsto um período de "Arranque" e um período de "Exploração" com 365 dias cada.

O procedimento administrativo que visou a contratação desta empreitada foi iniciado em 26 de dezembro de 2017, com um valor base de 12.500 m€ e a empreitada foi contratada a 11 de julho de 2019 ao Consórcio SUEZ/ACA pelo valor de 12.350.000 € com um prazo de execução de 1360 dias de calendário. De referir que esta foi a única Proposta considerada como válida em sede de análise de propostas.

Por deliberação do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. número 15/2020, de 13 de outubro de 2020, foi decidida a Resolução Sancionatória do Contrato de Empreitada de Concessão/Construção da Remodelação da ETAR do Choupal, por força do total e definitivo incumprimento do mesmo imputável ao cocontratante, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 325.º, n.ºs 1 e 2, 333.º, n.º 1, alínea a) e 405.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 44.1, alínea a), das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. Esta resolução ocorreu numa fase muito precoce do Contrato, numa altura em que ainda não se havia registado qualquer execução física no âmbito do mesmo.

Conjugado com este facto, em reunião ocorrida a 4 de setembro de 2020 na APA – ARH Centro, foi esclarecido à AdCL que as condições de licenciamento da nova ETAR seriam agravadas, e teriam de incluir, como referido em Pedido de Informação Prévia emitido pela APA em Dez/2019, a remoção de Azoto e Fósforo, com valores-limite ainda reduzidos em 20% em determinadas épocas do ano. Esta condição, não prevista no anterior concurso, teve naturalmente um impacto financeiro significativo e obrigou à revisão completa das premissas do anterior procedimento concursal. Assim promoveu-se à revisão das peças do procedimento, incorporando as novas condições de licenciamento, e integrando aspetos que mereciam ser objeto de melhoria relativamente ao anterior processo, sendo que a revisão da margem do preço-base se constituía como um dos aspetos a modificar.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 21,5 M€ (carta ref. CE_933/2020 de 23 de Novembro de 2020), tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. I2/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021.

O 2º concurso público foi publicado no JOUE a 26 de fevereiro de 2021 com um preço base 21.500.000,00€ + IVA e prazo de 1360 dias. Abertura de propostas decorreu no dia 27 de julho de 2021, não tendo havido qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 28,7 M €. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se criar condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que à data atual, o valor de investimento global da ETAR, nas mesmas condições, seria de 33,5 M€, considerando o valor médio das propostas apresentadas e um ajuste de preços aproximado de 15% tendo em conta o crescimento de custos na construção verificado nos últimos meses (variação do IPC no consumidor (INE) entre 02/2021 e 11/2022 – 13.81%).

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O presente investimento será realizado na ETAR do Choupal, que consta da lista de infraestruturas identificadas no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Nos termos do disposto na cláusula 30ª do Contrato de Concessão, uma vez que representa um valor previsional superior a € 50.000,00 o investimento carece de autorização do concedente. A referida autorização foi concedida pelo Despacho n.º 12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado do Ambiente.

A sua execução integra ainda a medida PTEIP01M09_SUP_RH4 do PGRH 2016/2021.

Aquando da construção inicial da ETAR do Choupal (há mais de 25 anos), as exigências impostas para os parâmetros das águas residuais descarregadas no meio hídrico eram substancialmente diferentes das atualmente em vigor, sendo neste momento muito mais exigentes. Esta ETAR está hoje obsoleta, os equipamentos que a constituem e que estão em funcionamento ultrapassaram há muito o seu período de vida útil, e o processo de tratamento é desadequado às atuais imposições em termos ambientais, no que diz respeito ao cumprimento dos valores limite de emissão. Assim, considerando as dificuldades sentidas para se cumprir a atual legislação em vigor, mostra-se necessário e urgente proceder a uma remodelação/alteração em profundidade da infraestruturas física atualmente existente. Assim, com o presente procedimento, a empresa pretende contratar a concessão e construção da remodelação da ETAR do Choupal, por forma a assegurar o cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária em matéria de qualidade da água a rejeitar em meio hídrico, respeitando os valores limite de emissão estabelecidos naquela legislação.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR a 07 de junho de 2023. Abertura das propostas prevista para 05 de setembro de 2023. Prorrogação do prazo de apresentação de propostas para 09 de janeiro de 2024. Abertura de propostas a 10 de janeiro de 2024. 12 concorrentes. 3 propostas em fase de análise de propostas. O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Propostas foi elaborado a 12 de agosto de 2024, seguindo a fase de audiência prévia a 12/08/2024.

Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas elaborado e aprovada em reunião do CA de 04 de outubro de 2024, e adjudicação da proposta do concorrente n.º 10 – Oliveiras, S.A., pelo valor de 35.868.585,56 €. Contrato de Empreitada a celebrar em janeiro de 2025. Em curso a preparação da documentação para envio ao Tribunal de Contas.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Apresentada Candidatura a 01/10/2024, no âmbito do Aviso CENTRO 2030-2024-29.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma). Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova" (milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida (habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida (habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total (euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova" (euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Cantanhede

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento prevê a construção de uma ETAR dimensionada para tratar os efluentes produzidos por 36.500 hab.eq. com um caudal de ponta de 170l/s. A linha de tratamento assentará num processo de lamas ativadas em arejamento prolongado, com remoção de azoto e fósforo e desinfecção por UV. Os requisitos de qualidade do efluente tratado definidos pela APA em informação prévia estabelecem condições de descarga diferenciadas ao longo do ano, sendo mais exigentes para o período de estiação do que os VLE estipulados no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, de acordo com a abaixo indicado:

Parâmetro	Unidade	Valor Limite de Emissão (VLE)	
		Período normal	Período de estiação
CQO	mg/l	125	100
CBO5	mg/l	25	20
SST	mg/l	35	28
Azoto Total	mg/l	15	12
Fósforo Total	mg/l	2,0	1,6
E. coli	NMP/100 ml	2000	1600

Descrição sumária que permita conhecer, as suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

A execução do presente investimento teve como objetivo dar resposta aos problemas que atualmente afetam o desempenho do Subsistema Sul-Aveiro principalmente na área geográfica dos municípios de Cantanhede e Mira, dado que o sistema se encontra no limite da sua capacidade, com descargas de emergência frequentes em zonas sensíveis, visando ainda preparar o sistema para receber caudais resultantes do alargamento a zonas ainda não servidas.

O investimento previsto não se encontra identificado nem no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão) nem no Apêndice III do Contrato de Concessão da empresa.

Para tal a empresa submeteu, numa 1ª fase, à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente em 23.01.2018, ref. CE_156/2018, pedido de autorização ao Concedente para um investimento de 4 milhões de euros. Em 26.03.2019 o Concedente autorizou a realização do referido investimento através do despacho ref. 27/SEAMB/2019.

No entanto, com o desenvolvimento do projeto, das áreas servidas, e após uma campanha de quantificação de caudal proveniente da rede em "baixa", especialmente em períodos de chuva, e definição das características do mesmo, coincidindo com o PIP emitido pela APA-ARH Centro, tornou-se necessário alterar os dados de base, e o valor do investimento subiu para 7,5 milhões de euros. Em 10.05.2019, pela carta ref. CE_718/2019 foi novamente solicitada autorização ao Concedente para o incremento do valor do investimento, tendo o mesmo sido aprovado pelo despacho ref. 05/SEAMB/2019, de 11 de Novembro de 2019.

O procedimento concursal lançado em Fevereiro de 2020, excluiu a única proposta válida dada a omissão de diversos aspectos do Caderno de Encargos, ficando assim o concurso "deserto". O valor médio das propostas apresentadas situou-se em 9 M€.

Face aos resultados do procedimento colocado no mercado, aos diversos contactos a dar nota do reduzido preço base considerado, e após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento e da infraestrutura que se pretende construir, do grau de exigência nos parâmetros de descarga, dos terrenos de fundação, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao atual estado de pandemia, considerou-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 9.75M€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 9,75 M€ (carta ref. CE_639/2020 de 02 de julho de 2020). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 94/SEAMB/2020 de 27 de julho de 2020.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 10 de agosto de 2020. A abertura de propostas ocorreu no dia 27 de outubro de 2020, tendo sido apresentadas nove propostas, das quais apenas duas, estavam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e respeitavam o preço base do procedimento, que era de 9.750.000,00€.

Após a análise de propostas, verificou-se que as duas propostas consideradas válidas não davam resposta adequada ao pretendido, por serem omissas em muitos dos pontos exigidos no Caderno de Encargos, pelo que foram excluídas, tal como aconteceu com as restantes sete propostas apresentadas a concurso, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entende-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 10.800.000,00€.

Para tal foi solicitado novamente à SEA o reforço do investimento tendo o mesmo sido aprovado por despacho ref. 06/SEAMB/2021 em 03.05.2021.

Foi lançado novo procedimento concursal a 26 de maio de 2021, com preço base de 10.800.000,00 €. A entrega de proposta decorreu a 31 de agosto de 2021.

Elaborado o 1º RPAAP em 11.01.2022, 2º RPAAP elaborado a 22.02.2022 após pronúncias e 3º RPAAP elaborado a 16.03.2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 – Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfin, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02.05.2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro 2023. Empreitada em curso.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

dez/24

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

jan/23

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

8.798

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

0%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

7.209

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

82%

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

8

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

8

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR em 26 de maio de 2021. Abertura de proposta realizada a 31 de agosto de 2021. Elaborado o 1º RPAP em 11 de janeiro de 2022, 2º RPAAP elaborado a 22 de fevereiro de 2022 após pronúncias e 3º RPAAAP elaborado a 16 de março de 2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 – Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfin, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02 de maio de 2022 e e enviado para Visto Prévio do TC a 1 de junho de 2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro 2023. Empreitada em curso.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Candidatura aprovada ref. POSEUR-03-2012-FC-001557 (em conjunto com a empreitada 180 - Execução do Aumento de Capacidade das Infraestruturas de Cantanhede)

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

6.000

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

2-I Ib8 - ETA do Paúl Fase II e Furo e Conduta de interligação L9 (Nó S1.2)

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Leiria

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

A ETA do Paúl faz parte do sistema de captação, tratamento e adução da Mata do Urso. O sistema é atualmente constituído pelos furos L6, L7 e L10 do campo de furos da Mata do Urso e respetivas condutas que ligam à torre de pressão da Mata do urso, que conduz a água bruta para a ETA do Paúl.

O projeto global do sistema adutor da Mata do Urso foi concebido em duas fases: A fase I já se encontra construída e em exploração e inclui a etapa de desinfeção da água bruta, o reservatório de água tratada, a estação elevatória para o sistema adutor de água tratada e o edifício de exploração.

A fase II do projeto da ETA do Paúl, tem como objetivo implementar a etapa de remineralização da água bruta, obtendo através do sistema de tratamento a implementar valores de PH de referência para uma água equilibrada.

Neste projeto está também considerada a construção e exploração do furo L9, que já estava considerado no projeto global do sistema adutor da Mata do Urso e que nesta fase, após 4 anos de exploração do sistema e revisão das necessidades de água a partir do complexo da Mata do Urso, visará conferir ao sistema de captação maior operacionalidade e fiabilidade, designadamente através da redução do número de horas de funcionamento diário de cada uma das captações do sistema, bem como garantir a disponibilidade em caso de avaria ou manutenção de uma das captações, equipamentos ou condutas disponíveis. Pretende-se dotar o sistema de tratamento que permita melhorar os resultados analíticos ao nível dos parâmetros relacionados com a acidez e a mineralização da água tratada: A partir das captações com água bruta muito pouco mineralizada, PHmin=5,65 [Esc. Sorensen] e Índice de Langlier médio de -3,5, pretende-se obter uma água mineralizada com PH entre 7,0 e 7,5 e Índice de Langlier de -0,5 a +0,5. O investimento prevê, sucintamente as seguintes fases:

- Interligação com as câmaras de manobras hidrodinâmicas e repartição de caudais;
- Estação Elevatória Inicial e injeção de CO2
- Tanque de contacto com CO2: duas linhas paralelas;
- Remineralização – Através de cal e CO2: 14 filtros fechados verticais de carbonato de cálcio;
- Sistema de alimentação de carbonato de cálcio automático através de tubagem em subpressão – vácuo, com armazenamento em silo;
- Sistema de lavagem dos filtros – em contrapressão
- Decantação e tratamento para transporte de lamas de cal;
- Integração na supervisão
- Edifício de armazém e balneários

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O investimento relativo à construção e exploração do furo L9 e Condutas L9 consta da lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão. Relativamente ao investimento a realizar na Fase II da ETA do Paúl, embora o mesmo não se encontre previsto no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão, encontra-se identificado no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Tendo-se verificado que os valores previstos no Contrato de Concessão para a realização do investimento em apreciação eram inferiores à estimativa prevista, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente em 23.01.2018, ref. CE_156/2018, um pedido de aumento do Plano de Investimentos da AdCL, no qual se incluía o projeto em apreciação. O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Posteriormente, com o desenvolvimento do projeto de execução, verificou-se a necessidade de alterar o valor previsto para a execução do investimento para 3,2 milhões de euros, o que levou a empresa a solicitar ao Concedente um novo pedido de autorização para o aumento do valor do investimento (carta ref. CE_619/2020 de 18.06.2020).

O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 93/SEAMB/2020 de 27 de Julho de 2020.

O procedimento concursal foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a 26 de outubro 2021. O referente Concurso público foi publicado em Diário da República a 10 de janeiro 2022. Abertura de Proposta a 30 de março de 2022.

Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elabora a 01 de agosto de 2022. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 25 de outubro de 2022. Adjudicação da empreitada à empresa Ambígua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., pelo valor de 3.734.190,55 € e prazo de execução de 360 dias, em reunião do CA de 25.10.2022. Contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023 e auto de consignação celebrado em 07 de fevereiro de 2023. Empreitada em curso.

A execução do presente investimento tem como objetivo implementar na ETA do Paúl, as etapas de tratamento para a remineralização da água bruta e aumento do PH para valores próximos do neutro, obtendo-se uma água equilibrada para entrega ao município de Leiria, de acordo com os termos do Contrato de Concessão.

O investimento inclui a construção e exploração do furo L9 e conduta elevatória associada, aumentando a fiabilidade do seu funcionamento, melhorar a operacionalidade e garantindo uma redundância na elevação de água em caso de avaria ou de

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

2-11b8 - ETA do Paúl Fase II e Furo e Condução de interligação L9 (Nó S1.2)

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

dez/24

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

fev/23

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

4.018

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

3%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

3.897

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

97%

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

-1

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

-1

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Decisão de contratar aprovada em reunião do Conselho de Administração de 26 de outubro de 2021. Concurso publicado em Diário da Republica em 10 de janeiro de 2022. Abertura de Proposta a 30 de março de 2022. Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elabora a 01 de agosto de 2022. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 25 de outubro de 2022. Adjudicação da empreitada à empresa Ambiágua - Gestão de Equipamentos de Água, S.A., pelo valor de 3.734.190,55 € e prazo de execução de 360 dias, em reunião do CA de 25.10.2022. Contrato celebrado em 09 de janeiro de 2023 e auto de consignação celebrado em 07 de fevereiro de 2023. Vistorias para efeitos de receção provisória realizadas a 27/06, 17/07, 14/08 e 20/09. Receção provisória em 19/12/2024.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

2-11b8 - ETA do Paúl Fase II e Furo e Conduta de interligação L9 (Nó S1.2)

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

189a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Coimbra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O investimento foi lançado inicialmente como principal objetivo a reabilitação de 6 reservatórios, incluindo nomeadamente a reabilitação interior e exterior dos reservatórios, ao nível dos revestimentos de paredes, tetos e pavimentos (utilização de revestimento em tela termoplástica nas superfícies em contacto com a água), serralharias, vãos existentes, impermeabilizações, ventilações, reforços estruturais, substituição de equipamento e reformulação das instalações elétricas, incluindo quadros de comando e força motriz, iluminação interior e exterior, sistema de CCTV, sistema de deteção de intrusão e sistema de deteção de incêndios.

O procedimento concursal foi após lançado em 3 LOTES. - Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos; Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros e Lote C – Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro).

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O investimento em causa não consta da lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão, no entanto, verifica-se que as infra-estruturas a reabilitar (Reservatórios da Cumeada, Pinhal de Marrocos) constam na lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Tratando-se de um investimento de substituição, encontra-se enquadrado nos investimentos previstos no ponto 4. da Cláusula 30ª do Contrato de Concessão, que prevê a realização dos investimentos decorrentes da obrigação de manutenção dos bens e meios afetos à concessão. O seu valor insere-se no valor global destinado ao investimento de substituição no contrato de concessão.

Embora o investimento em apreciação seja contratualmente da categoria de investimento de substituição, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de de 2,4 milhões de euros, que incluída a reabilitação de 6 reservatórios, de ref. CE_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Aquando da conclusão do projeto de execução e com o valor de investimento atualizado solicitou-se à ERSAR aprovação do projeto de engenharia, através da carta ref. CE_197/2021 de 24.02.2021. Foi dado ainda conhecimento da comunicação referida à SEA (ref. CE_201/2021 de 24.02.2021).

A execução do presente investimento tem como objetivo a reabilitação de 6 reservatórios existentes que apresentam diversas patologias que poderão pôr em risco, a curto prazo, a normal funcionalidade e fiabilidade do sistema de abastecimento, pelo que se considera fundamental que estas instalações sejam alvo de reabilitação a curto prazo, incluindo, no caso do reservatório de Vale de Cântaros, a sua ampliação uma vez que se comprovou a falta de capacidade da atual instalação para garantir a reserva de emergência legalmente exigida.

A execução do presente investimento torna-se imprescindível numa perspetiva de recuperação do estado de condição estrutural e funcional das instalações com intervenções de reabilitação que se consideram mais robustas e duradouras, minimizando custos de manutenção em intervenções futuras, com as garantias exigidas ao nível da quantidade e qualidade da água a servir às populações dos concelhos de Coimbra, Penacova e Miranda do Corvo.

O procedimento administrativo que visou a reabilitação destas infraestruturas, foi lançado por Lotes tendo o mesmo sido publicado em Diário da República a 16 de junho de 202 e a abertura de propostas ocorreu a 14 de setembro de 2021.

O RPAAP elaborado em 17.11.2021. RFAAP elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.

A Ajudicaçãodo Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C – Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

189a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

A decisão contratar foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de 31.05.2021. O valor base do procedimento foi de 6.000.000,00 €. O concurso público foi publicado em Diário da República em 16.06.2021 e lançado em 3 LOTES. A apresentação das propostas foi até 14.09.2021. O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Propostas (RPAAP) foi elaborado em 17.11.2021 e o Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas (RFAAP) elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.

A Ajudicação do Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C – Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a submeter posteriormente.

Contrato do Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi celebrado a 11 março de 2022.

Os Processos relativos aos Lotes A e B foram enviados para visto do Tribunal de Contas a 22.04.2022, tendo sido obtido o Visto Tácito do Tribunal de Contas (verificado em 20.06.2022).

Relativamente ao lote A, a empreitada foi consignada em 20 de julho de 2022 e encontra-se em curso.

Aprovada prorrogação de prazo da empreitada prevendo-se a conclusão da empreitada para o Res. Cumeada – Dez24 e Res. Pinhal Marrocos - Abril 2025.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

189a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma). Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Mira

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento consiste na construção de 7 km de condutas (gravítica e elevatória) e duas estações elevatórias (EE Seixo(800 hab., 15 l/s) e EE Cabeças Verdes (2.200 hab., 30 l/s)), no concelho de Mira, permitindo a ligação das freguesias de Carapelhos, Mira e Seixo (lugares de Corticeiro de Baixo, Carapelhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo), atualmente sem sistema de saneamento à conduta CGS2 do Sistema Sul-Aveiro, da AdCL.

O efluente recolhido será encaminhado para a ETAR de Ílhavo da AdCL, onde será sujeito ao tratamento adequado e posteriormente rejeitado em condições ambientalmente favoráveis no Emissário Submarino de S. Jacinto.

Em face da expansão das redes em municipais "em baixa" houve necessidade de prever a execução do presente investimento. A área servida pelo subsistema diz respeito às freguesias de Carapelhos, Mira e Seixo, nomeadamente aos lugares de Corticeiro de Baixo, Carapelhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo, atualmente sem sistema de saneamento, e que permitirá servir uma população de 3.000 habitantes no ano horizonte do projeto (2056). e tratar um caudal médio diário de 432 m3/dia, com o correspondente aumento de receita.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

(1) O investimento em apreciação não consta na lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão da empresa nem consta da lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Face ao exposto, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 1,5 milhões de euros, de ref. CE_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Decorrente do procedimento concursal lançado em janeiro de 2021, cuja abertura de propostas ocorreu a 01 de março de 2021, não houve qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 2 M€. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 2.200.000,00€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 2,2 M€ (carta ref. CE_444/2021 de 18 de junho de 2021). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 10/SEAMB/2021 de 16 de agosto de 2021.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 11 de outubro de 2021. A abertura de propostas ocorreu no dia 04 de janeiro de 2022, tendo sido apresentadas quatro propostas, que não se encontravam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e não respeitavam o preço base do procedimento, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entende-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, das infraestruturas que se pretendem construir, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao ainda atual estado de pandemia, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 3.000.000,00€.

O procedimento concursal foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a 25 de outubro 2022. O referente Concurso público foi publicado em Diário da República a 31 de outubro 2022. Abertura de Proposta decorreu a 13 de dezembro de 2022. Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elaborado a 15 de fevereiro de 2023. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023.

~~A decisão de empreitar à empresa Oliveira S.A. com o valor de 2.720.157,15€ com o prazo de execução de 240 dias. Decisão de abertura de concurso de preços de 2022.~~

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

dez/24

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

out/23

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

2.739

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

-9%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

2.298

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

84%

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

-2

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

-3

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

-4

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso Público lançado a 31 de outubro de 2022. Abertura das propostas a 13 de dezembro de 2022. RPAAP elaborado a 15 a fevereiro de 2023. RFAAP elaborada a 28 de abril de 2023 e aprovado em reunião do CA a 09 de maio de 2023. Adjudicação da empreitada à empresa Oliveiras, S.A., pelo montante global de 2.739.157,15€ e 360 dias de prazo de execução. Contrato de Empreitada celebrado a 21 de setembro de 2023. Consignação dos trabalhos a 12 de outubro de 2023. Empreitada em curso.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do carácter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2023

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

Parecer Órgão de Fiscalização

4º trimestre 2024

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Águas do Centro Litoral, S.A.
relativo à Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2024

1. Introdução

Em cumprimento do estabelecido no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), as empresas públicas estão obrigadas a divulgar os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização. Nesse sentido, o Conselho Fiscal emite o seu relatório sobre os controlos efetuados e os principais desvios em relação ao orçamento subjacente ao exercício em questão.

Este documento é emitido com base no Relatório de Execução Orçamental (RET) do 4.º Trimestre de 2024 aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. (AdCL), de 23 de abril de 2025.

A análise contida no presente relatório é baseada no Plano de Atividades de Orçamento para 2024 (PAO 2024), devidamente aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral realizada a 27 de março de 2024, após autorização das Tutelas concedida por Despacho SET n.º 164/2024, de 7 de março de 2024, e Despacho Conjunto Finanças, Ambiente e Ação Climática, de 7 de março de 2024.

A nossa análise foi efetuada de acordo com os procedimentos habitualmente utilizados nas verificações de informação financeira prospetiva e, conseqüentemente, inclui a avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados, da sua consistência em relação à informação financeira e operacional executada para o exercício e, ainda, da sua conformidade e aderência com os indicadores e previsões de natureza económica, referente ao setor de atividade e à economia portuguesa em geral.

2. Responsabilidades e considerações

É da responsabilidade do Conselho de Administração (CA):

- ❖ A preparação e apresentação do RET numa base trimestral, o qual deve especificar o nível de execução orçamental da empresa, incluindo o plano de investimentos e as respetivas fontes de financiamento, bem como as operações financeiras contratadas;

- ❖ A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- ❖ A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- ❖ A informação de qualquer facto relevante, que tenha influenciado a sua atividade e/ou a sua posição financeira.

Cabe ao CF, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, verificar a informação contida no referido RET e emitir um parecer sobre tais documentos com base na análise efetuada.

A fiscalização da AdCL está cometida a um Conselho Fiscal e a uma SROC que não é membro daquele órgão.

À data da redação do presente relatório, é de referir que a atividade desenvolvida pela AdCL no período em análise foi igualmente acompanhada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., a qual emitiu a respetiva Certificação Legal de Contas em 10 de março de 2025, apreciada pelo Conselho Fiscal, a qual não é modificada, *i.e.* não inclui reservas por desacordo ou limitação. Inclui, contudo, uma ênfase pelo facto de o Desvio de Recuperação de Gastos referente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2024, estimado pelo Conselho de Administração, e que apresenta um défice no montante de 4.314.914 Euros, totalmente aprovado pela ERSAR, sem qualquer variação a ajustar nas contas. Adicionalmente emitiu, a 2 de junho de 2025, o “Memorando de Acompanhamento relativo ao quarto trimestre de 2024”, o qual se dá como integralmente reproduzido.

3. Análise da execução orçamental

O CF acompanhou a atividade da empresa ao longo do ano de 2024, quer pela leitura das atas das reuniões do Conselho de Administração, quer em articulação com alguns serviços da empresa, quer ainda, pela informação contabilística e de controlo de gestão.

Adicionalmente, procedeu a uma revisão analítica das demonstrações financeiras do período homólogo e do ano anterior. Assim, nesse acompanhamento, este órgão, tendo em consideração as orientações legais vigentes:

- a) Procedeu à análise de execução orçamental, baseada no relatório trimestral do Conselho de Administração e nos esclarecimentos por ele prestados, nomeadamente, sobre a razoabilidade dos desvios relativos às rubricas da Demonstração da Posição Financeira e da Demonstração dos Resultados, ambas com referência a 31 de dezembro de 2024, e sua comparação com o respetivo orçamento;

- a) Analisou a evolução do prazo médio de pagamentos (PMP), determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril;
- b) Procedeu à validação da aplicação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 105.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), conjugado com o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2024 (DLEO 2024);
- c) Analisou o Rácio de Eficiência Operacional, em conformidade com as orientações que têm vindo a ser emitidas;
- d) Analisou a evolução dos gastos operacionais, incluindo a discriminação dos gastos com pessoal e os resultantes de fatores que são objeto de ajustamento;
- e) Analisou as atividades de investimento.

3.1. Análise das demonstrações financeiras

A análise das demonstrações financeiras, infra, deverá ser acompanhada da leitura dos documentos anuais de prestação de contas, relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2024, os quais foram aprovados por unanimidade na assembleia geral anual realizada a 27 de março de 2025.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.
RELATIVO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 4.º TRIMESTRE DE 2024

Demonstração da Posição Financeira

Rubricas	Execução			Desvio			
	2024	2023	PAO 2024	Variação real 24 / real23	% real 24 / real 23	Variação real 24 / PAO 2024	% real 24 / PAO 2024
Ativos não correntes	487 570	491 686	530 541	-4 116	-0,8%	-42 971	-8,1%
Ativo intangível	391 786	400 012	420 439	-8 227	-2,1%	-28 653	-6,8%
Ativo fixo tangível	1	35	35	-34	-98,5%	-34	-98,5%
Ativos sob direito de uso	642	175	846	467	267,6%	-204	-24,2%
Outros ativos financeiros	30	30	32	0	0,0%	-2	-6,6%
Impostos diferidos ativos	21 309	21 204	25 565	105	0,5%	-4 256	-16,6%
Desvios de recuperação gastos	52 307	47 993	66 203	4 315	9,0%	-13 896	-21,0%
Clientes	21 496	22 238	17 420	-743	-3,3%	4 076	23,4%
Outros ativos não correntes	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Ativos correntes	15 847	15 717	17 207	129	0,8%	-1 361	-7,9%
Inventários	642	589	105	53	8,9%	537	511,4%
Clientes	12 385	10 201	14 961	2 183	21,4%	-2 576	-17,2%
Outras contas a receber	0	0	0	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!
Imposto sobre o Rendimento do exercício	0	674	1 563	-674	-100,0%	-1 563	-100,0%
Outros ativos correntes	1 937	3 584	574	-1 647	-46,0%	1 363	237,4%
Caixa e seus equivalentes	884	669	5	215	32,1%	879	19536,7%
Ativo total	503 417	507 404	547 748	-3 987	-0,8%	-44 331	-8,1%
Capital Social	39 975	39 975	39 975	0	0,0%	0	0,0%
Reservas e outros ajustamentos	2 566	2 337	2 558	229	9,8%	8	0,3%
Resultados transitados	62 072	60 155	64 367	1 917	3,2%	-2 295	-3,6%
Resultado líquido	4 356	4 587	4 544	-231	-5,0%	-187	-4,1%
Capital Próprio	108 969	107 054	111 444	1 915	1,8%	-2 475	-2,2%
Passivos não Correntes	340 370	377 640	375 223	-37 269	-9,9%	-34 853	-9,3%
Provisões	901	925	925	-24	-2,6%	-24	-2,6%
Acrés. Custos Investim. Contratual	54 817	55 936	68 543	-1 119	-2,0%	-13 725	-20,0%
Subsídios ao investimento	132 056	138 699	126 851	-6 643	-4,8%	5 205	4,1%
Financiamentos obtidos	136 466	166 261	149 281	-29 795	-17,9%	-12 815	-8,6%
Passivos da locação	254	124	60	130	105,4%	194	324,5%
Fornecedores e outros passivos não correntes	186	281	9 221	-94	-33,6%	-9 034	-98,0%
Imposto diferidos passivos	15 690	15 415	20 343	275	1,8%	-4 653	-22,9%
Passivos Correntes	54 077	22 710	61 081	31 367	138,1%	-7 004	-11,5%
Financiamentos obtidos	43 080	11 029	40 591	32 051	290,6%	2 490	6,1%
Passivos da locação	221	53	60	168	317,6%	162	270,2%
Fornecedores e outros passivos correntes	10 666	11 628	19 601	-961	-8,3%	-8 934	-45,6%
Imposto sobre o Rendimento do exercício	109	0	829	109	n.d	-720	-86,9%
Passivo total	394 447	400 350	436 304	-5 902	-1,5%	-41 857	-9,6%
Total do Capital Próprio e Passivo	503 417	507 404	547 748	-3 987	-0,8%	-44 331	-8,1%

Como referido nos relatórios de execução trimestral anteriores, as principais variações face ao período homólogo e ao PAO 2024 estão sinteticamente apresentadas no Relatório de Execução orçamental e parecem-nos adequadas.

Relativamente à Posição Financeira da AdCL, nos ativos não correntes, salienta-se que, uma das principais variações face aos valores orçamentados está relacionada com o ativo intangível que se apresenta inferior ao estimado em cerca de 28,6 milhões de euros (-6,8%), em resultado da não concretização da totalidade do investimento previsto, por motivos de atrasos nos processos de concurso. No entanto, representa 51% do valor previsto, cujo desvio pode ter impactado pelo facto de o PAO 2024 ter sido aprovado no final de março de março de 2024 e dos atrasos administrativos no desenvolvimento de alguns projetos e de alguns processos de concurso terem ficado desertos.

Nos ativos correntes e não correntes, a rubrica de clientes, na sua globalidade e face ao previsto apresenta um saldo superior ao previsto, de 1,5 milhões de euros, e comparativamente com o período homólogo de 2023, cresceu igualmente em 1,44 milhões de euros, em resultado do atraso de pagamento do cliente APIN, com faturas vencidas desde dezembro de 2023. À data a que se refere o nosso parecer, é de relatar que o acordo está a ser cumprido.

Nos passivos não correntes, a rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contratual é inferior ao previsto no PAO 2024. Este desvio é justificado pela variação na estimativa da taxa de depleção referente ao acréscimo de custos com investimento contratual decorrente do Contrato de Concessão, e pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento.

Nos passivos correntes, a rubrica de fornecedores e outros passivos correntes é inferior ao estimado em 8,93 milhões de euros face ao previsto no PAO 2024, justificado pelo valor real de FSE ter ficado aquém do valor estimado no PAO 2024, conforme justificado no RET apresentado pelo CA.

Na globalidade, corrente e não corrente, o nível de endividamento do ano de 2024 foi inferior em 10,33 milhões de euros face ao previsto no PAO 2024.

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Rubricas	Execução			Desvio			
	2024	2023	PAO 2024	Variação real 24 / real23	% real 24 / real 23	Variação real 24 / PAO 2024	% real 24 / PAO 2024
Venda de água	16 305	15 669	16 651	636	4%	-346	-2%
Prestação de Serviços: Saneamento	40 464	38 408	43 399	2 056	5%	-2 935	-7%
Rendimentos de construção em ativos concessionados	15 507	25 363	33 593	-9 856	-39%	-18 086	-54%
Desvio de recuperação de gastos	4 315	3 780	12 390	535	14%	-8 075	-65%
Custo das vendas/variação inventários	-1 009	-1 013	-1 316	4	0%	307	-23%
Gastos de construção em ativos concessionados	-15 507	-25 363	-33 593	9 856	-39%	18 086	-54%
Subcontratos	-1 597	-1 683	-902	86	-5%	-696	77%
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	-21 227	-20 120	-27 266	-1 107	6%	6 038	-22%
Gastos com pessoal	-9 431	-8 124	-10 915	-1 307	16%	1 483	-14%
Amortizações	-22 950	-22 741	-22 667	-210	1%	-284	1%
Outros Gastos e Perdas Operacionais	-505	-944	-592	438	-46%	86	-15%
Subsídios ao Investimento	6 649	6 555	2 899	95	1%	3 750	129%
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	285	539	995	-254	-47%	-710	-71%
Resultados Operacionais	11 298	10 326	12 679	972	9%	-1 381	-11%
Gastos Financeiros	-5 652	-5 352	-6 651	-301	6%	999	-15%
Rendimentos Financeiros	731	1 058	79	-326	-31%	653	829%
Resultados Financeiros	-4 921	-4 294	-6 572	-627	15%	1 651	-25%
Resultados Antes de imposto	6 377	6 032	6 107	345	6%	270	4%
Imposto sobre o Rendimento	-2 021	-1 445	-1 563	-576	40%	-458	29%
Resultado Líquido do Exercício	4 356	4 587	4 544	-231	-5%	-187	-4%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 4.º trim. de 2024 e de 2023

As principais variações face ao período homólogo e ao PAO2024 estão sinteticamente

apresentadas no Relatório de Execução orçamental e parecem-nos adequadas. Ainda assim, importa referir:

- a. No que se refere ao volume de negócios - venda de água e prestação de serviços de saneamento -, apresenta um aumento de 2,69 milhões de euros face ao período homólogo e um desvio desfavorável de 3,28 milhões de euros face ao previsto no PAO 2024. A variação face ao período homólogo é essencialmente na atividade de saneamento, onde ocorreu um aumento de 1,41 milhões de m³. Em sede de orçamento foram consideradas as atualizações tarifárias para 2024, que apenas foram publicadas no passado dia 23 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 77/2024, não tendo sido aprovadas as correções de caudais de rendimentos tarifários para maior equidade na utilização do sistema. Neste sentido, assistiu-se a uma perda real de 0,0275 €/m³ em abastecimento e cerca de 0,0337 €/m³ em saneamento, a que correspondeu 3 milhões de euros de perda de Volume de Negócios, com impacto direto no indicador GO/VN estimado para o final do ano.
- b. A variação nos rendimentos e gastos da construção está relacionada com a realização de menos investimento face ao previsto e que justifica o desvio apresentado;
- c. Os gastos com o custo das vendas/variação de inventários diminuiu face ao previsto em orçamento e ao real do mesmo período do ano anterior, pelo facto de o custo unitário esperado de diversos reagentes e à utilização de outros reagentes, associados à quantidade de produção de biogás ter diminuído;
- d. Os subcontratos revelam um crescimento face ao previsto no PAO 2024 e ao mesmo período homólogo, devido à internalização de todos os recursos humanos previstos no PAO ainda não se terem concretizado na sua totalidade, e ao aumento do caudal da ETAR de Espinho e da Remolha, provocando um incremento no custo do subcontrato;
- e. A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresenta uma redução face ao mesmo período do ano anterior e ao PAO 2024, devido, por um lado, ao efeito preço aquando da aquisição/contratualização da energia, e, por outro, quando foi elaborado o PAO 2024 foram previstos montantes superiores para gastos com energia, conservação e reparação, combustíveis e trabalhos especializado, os quais não foram executados na mesma proporção;
- f. A rubrica de gastos com pessoal apresenta uma redução face ao previsto, uma vez que as contratações de pessoal previstas no PAO estimadas em 1,3 milhões de euros ainda não ocorreram;
- g. As amortizações estão acima dos valores estimados no PAO 2024 e do real do mesmo período do ano transato, decorrente do aumento dos caudais de concessão;

h. O Resultado Líquido obtido no 4.º trimestre 2024 ascendeu a 4,36 milhões de euros que corresponde à remuneração garantida do capital investido. O Resultado Líquido revela uma variação negativa de 0,23 milhões de euros face ao período homólogo e de 0,19 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OT que serve de base ao cálculo remuneração acionista, devidamente explicada no RET.

3.2. Evolução do prazo médio de pagamentos e dos Pagamentos em Atraso (*Arrears*)

Nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, o relatório de gestão do CA explicita o PMP a fornecedores no 4.º Trimestre de 2024, situando-se nos 35 dias, em conformidade com a legislação, igual ao período homólogo de 2023 e inferior ao proposto no PAO 2024. De relatar que a AdCL não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviços.

Em cumprimento com o artigo 40.º da LOE 2024, no 4.º trimestre de 2024 relata-se que a AdCL não tem Pagamentos em Atraso. Na análise efetuada constatámos que em 31/12/2023 as dívidas a fornecedores superiores a 90 dias eram de 40.037,00€ e em 31/12/2024 eram de 17.064,36€, montante inferior à dívida em 31/12/2023.

3.3. Obrigações legais vigentes

As obrigações legais a que a AdCL está obrigada decorrem, por um lado, dos seus Estatutos e regulamentos de funcionamento, e, por outro, com grande expressão, das métricas do Regulador e das Instruções para a elaboração dos PAO, e ainda da LOE 2024 e do DLEO 2024, que obrigam a restrições que se traduzem no cumprimento de alguns rácios e de resultados, designadamente, os previstos no artigo 134.º referente aos gastos operacionais.

Gastos Operacionais

De acordo com o estabelecido no ponto 3. do Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, que contém as Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2024-2026, a eficiência operacional da empresa é medida pelo rácio dos gastos operacionais (GO) sobre o volume de negócios (VN), o qual deve ser igual ou inferior ao registado no ano anterior, corrigido com a taxa de inflação prevista, sem prejuízo do disposto no DLEO 2024 sobre a matéria em apreço, e excluindo os impactos decorrentes do cumprimento de disposições legais.

O rácio GO/VN apresentado no quadro *infra*, apesar de haver um aumento dos gastos operacionais face ao ano anterior, foi devidamente explanado e autorizado pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro por ocasião do processo de aprovação do PAO 2024, através do Despacho n.º 164/2024-SET, de 7 de março, limitando este incremento em 40.398 milhões de euros. O quadro *infra* demonstra o peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, representando cerca de 55,75%, que cumpre com o *ratio* GO/VN previsto e aprovado no PAO 2024, de 64,29%.

Gastos Operacionais (ajustados)	Execução			Desvio			
	2024	2023	PAO 2024	Variação real 24 / real23	% real 24 / real 23	Variação real 24 / PAO 2024	% real 24 / PAO 2024
CMVMC	1 009	1 013	1 316	-4	100%	-307	77%
Fornecimento e Serviços Externos	21 227	20 611	27 266	616	103%	-6 039	78%
Subcontratos	1 597	1 192	902	405	134%	695	177%
Gastos com o pessoal	9 431	8 124	10 915	1 307	116%	-1 483	86%
Impacto reposições dos direitos previstos nos IRCT e do efeito das imposições legais	-1 614	-6 931	-1 792	5 317	23%	178	90%
Gastos Operacionais (ajustados)	31 651	24 009	38 607	7 642	132%	-6 956	82%
Gastos Operacionais ajustados corrigidos do IPC s/habituação	30 945	24 009	38 607	6 936	129%	-7 662	80%
Volume de Negócios	56 769	54 077	60 051	2 692	105%	-3 282	95%
Peso dos Gastos/VN	55,75%	44,40%	64,29%	11,36	126%	-8,54 p.p	86,72%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 4.º trim. de 2024 e de 2023

Gastos com o pessoal

Nos termos do n.º 8 do artigo 134.º do DLEO 2024, apresenta-se no quadro seguinte a discriminação dos gastos com pessoal e os resultantes de fatores que são objeto de ajustamento, face ao respetivo orçamento aprovado e ao disposto na LOE 2024 e no DLEO 2024.

Gastos com pessoal Cumprimento do disposto no n.º 8 art. 134.º no DLEO 2024	Execução			Desvio			
	2024	2023	PAO 2024	Variação real 24 / real23	% real 24 / real 23	Variação real 24 / PAO 2024	% real 24 / PAO 2024
Gastos com Pessoal	9 431	8 124	10 915	1 307	116%	-1 483	86%
Órgãos Sociais	409	376	417	32	109%	-9	98%
Impacto do cumprimento de disposições legais	26	146	51	-121	18%	-26	50%
Orientações relativamente ao acordo celebrado a 9 de outubro de 2022 (a)	365	356	366	9	102%	-1	100%
Impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	19	218	19	-198	9%	0	100%
Impacto de efeito de absentismo	216	133	0	83	163%	216	0%
Gastos com Pessoal (ajustados) (b)	8 397	6 895	10 061	1 502	122%	-1 664	83%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 4.º trim. de 2024 e de 2023

(a) Despacho da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado do Tesouro;

(b) Conforme n.º 4 do artigo 134.º do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Conforme explicado no RET apresentado pelo CA, os gastos com pessoal estão abaixo do previsto em 1,48 milhões de euros por, até ao final de 2024, não ter sido possível concretizar e finalizar todos os procedimentos de integração de recursos humanos conforme foi previsto. Neste sentido, a execução dos gastos aprovados sofreu um desfasamento face ao planeado, pelo que se verificou um desvio favorável na execução em 31/12/2024.

3.4. Endividamento financeiro total

O Endividamento bruto da AdCL aumenta face ao ano de 2023, conforme previsto em PAO aprovado, apresentando uma variação de endividamento conforme DLEO 2024 de 1,06%. Esta variação cumpre o limite de crescimento de 2% definidos no DLEO 2024.

Endividamento bruto	Execução			Desvio	
	2024	2023	PAO 2024	Variação real 24 / real23	Variação real 24 / PAO 2024
Endividamento de acordo com a fórmula das IPG	218 953	210 914	218 314	8 039	639
Taxa de crescimento do endividamento nos termos do DLEO 2024	1,06%	0,47%	1,15%	3,81%	0,29%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 4.º trim. de 2024 e de 2023

4. Parecer do conselho fiscal

Face ao exposto, considerando as disposições legais, contabilísticas e contratuais aplicáveis, bem como toda a informação que nos foi disponibilizada e em face da apreciação efetuada sobre a mesma, é nosso entendimento de que o RET do 4.º Trimestre de 2024 e as demonstrações financeiras nele incluídas, refletem numa base razoável as atividades e investimentos realizadas pela AdCL, cumprindo com as obrigações legais a que está sujeita decorrentes das orientações vigentes para o Setor Empresarial do Estado, ressalvando o que se segue:

- a. Conforme referido no ponto 2 deste parecer, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., analisou e acompanhou a atividade da AdCL, tendo emitido a CLC em 10 de março de 2025 e o “Relatório de Execução Orçamental relativo ao quarto trimestre de 2024” em 2 de junho de 2025, e que se dá aqui como reproduzido.
- b. De acordo com o estabelecido no ponto 3 do Despacho n.º 324/2023-SET, de 3 de agosto, é possível avaliar a eficiência operacional da empresa, através do ratio GO/VN, e, de acordo com o explanado no ponto 4, conclui-se que a AdCL está em linha com as referidas orientações, cumprindo com o princípio financeiro de não ultrapassar o rácio GO/VN aprovado no PAO 2024 de 64,29%, tendo atingido um GO/VN de 55,75%.
- c. Para além das situações acima mencionadas, nada chegou ao nosso conhecimento, até à data de elaboração do presente Parecer, que nos leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de dezembro de 2024 da AdCL não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhe servem de suporte naquela data.
- d. Em conclusão, entende este Conselho Fiscal que o RET do 4.º Trimestre de 2024, apresentado pelo seu Conselho de Administração, reflete a atividade e o desempenho da

empresa no período em causa, com informação detalhada das alterações ocorridas face ao período homólogo do ano anterior e ao do PAO 2024.

Coimbra, 3 de junho de 2025

O Conselho Fiscal

Assinado por: **Luís Miguel Campos Dias Pereira**
Num. de Identificação: 10826037
Data: 2025.06.03 12:00:08+01'00'

Luís Dias Pereira
Presidente do Conselho Fiscal

EDUARDO JORGE
MENDES NOGUEIRA
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
EDUARDO JORGE MENDES
NOGUEIRA DOS SANTOS
Dados: 2025.06.05 19:08:50
+01'00'

Eduardo Jorge Mendes
Nogueira dos Santos
Vogal do Conselho Fiscal

Assinado por: **ANABELA DO ROSÁRIO MARQUES ANTUNES**
Num. de Identificação: 09525964
Data: 2025.06.03 12:44:52+01'00'

Anabela do Rosário Marques Antunes
Vogal do Conselho Fiscal

Águas do Centro Litoral, S.A.

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
Relatório de Execução Orçamental referente
ao 4.º Trimestre de 2024**

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Ao Conselho de Administração da
Águas do Centro Litoral, S.A.

Introdução

Conforme requerido procedemos à execução de um conjunto de procedimentos tendo em vista a análise do Relatório de Execução Orçamental (RET) referente ao 4º Trimestre de 2024 da Águas do Centro Litoral, S.A. (“AdCL” ou “Entidade”) (“relatório de execução orçamental”), o qual inclui, entre outros aspetos, (i) a análise orçamental e financeira comparativa ao nível da demonstração de resultados e da demonstração da posição financeira, (ii) a análise dos indicadores de investimento e endividamento e (iii) a análise ao cumprimento das obrigações legais.

Este documento é emitido a pedido e para informação do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (“UTAM”), atendendo aos requisitos legais aplicáveis, pelo que não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade.

Responsabilidades do Conselho de Administração da Entidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- a elaboração do relatório de execução orçamental nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- a preparação da informação financeira e operacional incluída no relatório de execução orçamental e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para possibilitar a preparação da informação financeira e operacional incluída no relatório de execução orçamental; e
- a disponibilização e prestação de toda a informação e documentação considerada relevante para a realização do nosso trabalho.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade consiste em realizar os procedimentos enumerados abaixo e elaborar um relatório relativo à nossa análise sobre o relatório de execução orçamental, com vista à identificação de eventuais situações que, de um ponto de vista contabilístico, entendemos dever realçar.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500* entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Procedimentos executados e resultados do trabalho efetuado

Para a elaboração do presente Relatório, efetuámos os seguintes procedimentos:

- i) Obtivemos o relatório de execução orçamental referente ao 4.º Trimestre de 2024;
- ii) Verificámos se a informação financeira considerada na demonstração dos resultados, na demonstração da posição financeira, nos mapas de investimento e endividamento e nos mapas de cumprimento de obrigações legais, incluídos no relatório de execução orçamental, é concordante com os registos contabilísticos e demonstrações financeiras aprovadas e auditadas da Entidade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- iii) Verificámos se os valores referentes ao Orçamento do 4º Trimestre de 2024 são concordantes com os do Plano de Atividades e Orçamento para 2024 (“PAO 2024”), datado de 21 de setembro de 2023 e aprovado em 7 de março de 2024 pela Secretaria de Estado do Tesouro e na mesma data por Despacho Conjunto das Finanças e Ambiente e Ação Climática;
- iv) Efetuámos testes aritméticos às variações e graus de execução apresentados;
- v) Efetuámos procedimentos analíticos de revisão;
- vi) Indagámos junto dos responsáveis da Entidade sobre a evolução da informação financeira, principais rácios e sobre os graus de execução verificados no 4º Trimestre de 2024 e obtivemos as atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração;
- vii) Verificámos se as justificações para as principais variações incluídas no relatório de execução orçamental são concordantes com o entendimento obtido durante a realização dos procedimentos acima descritos;
- viii) Observámos se a situação contributiva da Entidade estava regularizada e se não existiram comunicações e inspeções fiscais durante o período;
- ix) Analisámos os requisitos legais aplicáveis relacionados com a execução orçamental relativa ao 4º Trimestre de 2024, no que se refere, nomeadamente, aos seguintes aspetos:
 - a. Deveres de informação previstos no n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 17/2024;
 - b. Plano de contratação de trabalhadores previsto no artigo 132º do Decreto-Lei n.º 17/2024;
 - c. Plano de redução de gastos operacionais conforme previsto no artigo 134º do Decreto-Lei n.º 17/2024;
 - d. Limite de endividamento das empresas do setor empresarial do Estado previsto no artigo 38º da Lei n.º 82/2023;
 - e. Princípio da unidade de tesouraria previsto no artigo 136º da Lei n.º 12/2022; e
 - f. Prazo médio de pagamentos de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros (“RCM”) n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e com o Despacho 9870/2009.

Face aos procedimentos executados, apresentamos os nossos resultados:

- O montante de investimento total realizado no 4.º Trimestre de 2024 ficou abaixo do previsto no orçamento, representando um desvio de, aproximadamente, 49%. Esta situação é justificada pelo facto do PAO 2024 apenas ter sido aprovado no decorrer do mês de março de 2024 originando atrasos na realização de alguns investimentos e pelo facto de alguns investimentos terem sido realizados ainda em 2023;
- O prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores no 4.º Trimestre de 2024 situa-se nos 35 dias, inferior ao previsto no PAO 2024 e dos termos da RCM n.º 34/2008 e do Despacho 9870/2009;
- O rácio de gastos operacionais pelo volume de negócios (“GO/VN”) apresenta uma percentagem de 55,75% no 4.º Trimestre de 2024, abaixo do limite previsto no PAO 2024 (64,29%);
- O endividamento da Entidade no 4.º Trimestre de 2024 apresenta um aumento de 1,06%, em linha com o limite de crescimento de 2% previsto no artigo 38º da Lei n.º 82/2023.

Os procedimentos que executámos não constituem um trabalho de auditoria ou de garantia de fiabilidade. Consequentemente, não expressamos uma opinião ou conclusão de garantia de fiabilidade, sendo apenas reportado os resultados dos procedimentos realizados.

Lisboa, 2 de junho de 2025



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC n.º 1496
Registo na CMVM n.º 20161106

Anexos:

“Relatório de Execução Orçamental (RET) - 4.º Trimestre 2024”